



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

Licença de Operação

LO Nº.: 7194/2012

VALIDADE ATÉ: 19/10/2013

PROCESSO Nº.: 2012/0000014535

DATA DO PROTOCOLO: 17/05/2012

A *Secretaria de Estado de Meio Ambiente*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

PORTE:

A-II

ENDEREÇO:

Av. Beija Flor, s/n

MUNICÍPIO:

Novo Repartimento - PA

CEP:

68473-000

INSC. ESTADUAL/RG:

15-218076-1

CNPJ/CPF:

53.503.652/0014-20

TIPOLOGIA LICENCIADA:

0505-1 - Extração de Areia /Saibro /Argila, fora de Recursos Hídricos

VALOR AUTORIZADO:

AR: 1

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Rodovia BR-230 (Rodovia Transamazonica), estaca 3462, lado esquerdo sentido Novo Repartimento. - Novo Repartimento - PA
Coordenadas Geográficas:

OBSERVAÇÕES:

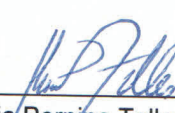
Esta Licença é válida exclusivamente para extração de areia numa área de 01 (um) ha, fora dos recursos hídricos, requerida no DNPM, sob o nº 850.814/2008.
A extração de areia deverá ser restrita a uma profundidade máxima 1,50 m.
Esta Licença autoriza a limpeza da vegetação rasteira e arbustos na área requerida.
Esta Licença foi concedida nos termos do Parecer Técnico nº 20073/GEMINA/CLA/DILAP/2012, datado 10/10/2012.


OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 19 de outubro de 2012


Francisca Lúcia Porpino Telles
Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades Poluidoras - DILAP


Luiz Flavio Fonseca Bezerra
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental - CLA